

Resolução nº 004/93

Dispõe sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gruro - MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 29 IV da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil reais), a partir de 1.º de março de 1993.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil reais) correspondente a 100% (cem por cento) do Subsídio fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais)

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPE fevereiro/93 no valor de 24,79.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta Resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme decidirem) pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 1993.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Continua

Continuacao Resolucao n: 004/93

Sala de Reunioes da Camara Municipal de Sao Jose do
Divino, 31 de maio de 1993.

- a) Presidente Antonio Resende da Silva
- a) vice-Presidente Amilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretario Municipal Genildo da Cruz